PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJMF 75.370.148/0001-17

LEI Nº 574/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA CIDADE DE PEABIRU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Estação de embarque e desembarque de passageiros de linhas de ônibus interurbanas e interestaduais de Peabiru, fica denominada "TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JORGE DA SILVA PINTO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 21 maio de 2007

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Visto: